



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Termo Aditivo nº 01/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Dispensa n.º 001/2026

TERMO ADITIVO AO *CONTRATO Nº 005/2026*, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE e IDEALIZAR & SOLUCOES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**, com sede na Avenida Prefeito José Alves Duarte, 882, centro, São Sebastião da Vargem Alegre-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.499/0001-84, neste ato representada pelo Presidente o Sr. João Batista Breno Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e a e **IDEALIZAR & SOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.536.111/0001-18, sediada na Avenida Prefeito José Alves Duarte, 1564, Bairro Joaquim Martins Pacheco, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Michelly Aparecida Franco Dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º 141.594.366-41, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 005/2026, que consiste na modificação do projeto, com a inclusão de encosto para proteção de cadeiras, na cor volato da marca greenplac, na altura de 20 cm, com espessura de 3 cm, para melhor adequação técnica aos objetivos previstos no objeto original.
- 1.2. Essa alteração reflete um acréscimo de R\$ 3.018,86 (três mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), mantendo-se a finalidade original da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

DA VARGEM ALEGRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação técnica dos ambientes à rotina de uso da Administração, visando maior vida útil do patrimônio público, conforme detalhado no Parecer Técnico do Fiscal do Contrato nº 005/2026 e na Nota Jurídica, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 006/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR

3.1. Em decorrência da alteração qualitativa descrita na Cláusula Primeira, o valor global do contrato sofre um acréscimo de 11.59%, correspondente a R\$ 3.016,99 (três mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos), passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$ 29.047,99 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

3.2. A diferença de valor será empenhada sob a dotação orçamentária nº 4.4.92.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001 1.500.000.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Sebastião da Vargem Alegre, 06 de julho de 2026.

João Batista Breno Junior

Michelly Aparecida Franco Dos Santos
IDEALIZAR & SOLUCOES LTDA